



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO NO RIO GRANDE DO SUL

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO



PERÍODO: 02/05/2023



LOCAL:

PORTO ALEGRE/RS

ATIVIDADES:

Serviço Doméstico [CNAE 97.00-5/00]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO NO RIO GRANDE DO SUL

ÍNDICE

1. EQUIPE.....	3
2. DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL (EMPREGADOR).....	3
3. DADOS GERAIS DA OPERAÇÃO.....	3-4
4. DA AÇÃO FISCAL.....	4-5
5. CONCLUSÃO.....	5



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO NO RIO GRANDE DO SUL

1. EQUIPE

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

Auditores-Fiscais do Trabalho

- [REDACTED] CIF [REDACTED] Coordenadora
- [REDACTED] CIF [REDACTED]
- [REDACTED] CIF [REDACTED]

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

- [REDACTED] Procurador do Trabalho
- [REDACTED] Mat. [REDACTED] Ag. de Seg. Institucional
- [REDACTED] Mat. [REDACTED] Ag. de Seg. Institucional

DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO

- [REDACTED] Defensor Público Federal

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL

- [REDACTED] Mat. [REDACTED] Policial Rodoviário Federal

2. DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL (EMPREGADOR)

- Nome: [REDACTED]
- CPF: [REDACTED]
- CNAE: 9700-5/00 – Serviços Domésticos
- Endereço do empregador [REDACTED]

3. DADOS GERAIS DA OPERAÇÃO

Empregados alcançados	00
Trabalhadores sem registro	00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO NO RIO GRANDE DO SUL

Trabalhadores registrados durante a ação fiscal – Homens	00
Trabalhadores registrados durante a ação fiscal – Mulheres	00
Resgatados – total	00
Mulheres resgatadas	00
Adolescentes resgatados (menores de 16 anos)	00
Adolescentes resgatados (entre 16 e 18 anos)	00
Trabalhadores estrangeiros	00
Trabalhadores estrangeiros registrados na ação fiscal	00
Trabalhadores estrangeiros resgatados	00
Trabalhadores estrangeiros – mulheres resgatadas	00
Trabalhadores estrangeiros – Adolescentes (menores de 16 anos)	00
Trabalhadores estrangeiros – Adolescentes (entre 16 e 18 anos)	00
Guias de seguro desemprego do trabalhador resgatado	00
Valor bruto das rescisões	00
Valor líquido recebido das verbas rescisórias	00
Valor dano moral individual	00
Valor dano moral coletivo	00
FGTS mensal recolhido no curso da ação fiscal	00
Nº de autos de infração lavrados	00
Termos de apreensão de documentos	00
Termos de Ajustamento de Conduta (MPT e DPU)	00
Termos de interdição lavrados	00
Termos de suspensão de interdição	00
Prisões efetuadas	00

4. DA AÇÃO FISCAL

Na data de 08/05/2023, teve início ação fiscal realizada na modalidade Auditoria Fiscal Mista, conforme Regulamento de Inspeção do Trabalho - RIT, aprovado pelo Decreto Federal nº 4.552 de 27/12/2002, art. 30, § 3º desenvolvida pela Superintendência Regional do Trabalho do RS, com a participação de 3 (três) Auditores-Fiscais do Trabalho; 1 (um) Procurador do Trabalho; 2 (dois) Agentes de Segurança Institucional do Ministério Público do Trabalho; 1 (um) Defensor Público Federal e 6 (seis) Policiais Rodoviários Federais, objetivando averiguar, prioritariamente, possível



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO NO RIO GRANDE DO SUL

condição análoga à de escravo, envolvendo uma empregada cuidadora da idosa [REDACTED]

Ao chegar no local verificamos que o imóvel de nº 859 encontrava-se fechado. No imóvel de nº 861, localizado na mesma edificação, recebemos a informação da locatária [REDACTED] CPF Nº [REDACTED] que [REDACTED] teria falecido no dia anterior, isto é, em 07/05/2023, e que por tal motivo não havia pessoas na residência. Informou ainda que laborava na residência, como cuidadora da idosa [REDACTED] a Sra. [REDACTED], telefone nº [REDACTED]

A equipe fiscal estabeleceu contato por telefone com [REDACTED] que informou seu nome completo [REDACTED] e seu CPF [REDACTED] que informou à inspeção do trabalho que o vínculo havia sido encerrado com o falecimento da idosa no dia anterior, foi convidada a comparecer na Superintendência Regional do Trabalho em Porto Alegre para prestar informações à Inspeção do Trabalho. Todavia não compareceu, inviabilizando a continuidade da ação fiscal.

Em consulta ao CNIS foi possível confirmar o falecimento de [REDACTED] em 07/05/2023 (cópia anexa).

5. CONCLUSÃO

No caso em apreço, em consonância com o diagnóstico técnico embasado pelas determinações da Instrução Normativa nº 2/MTP, de 08/11/2021, e de seus indicadores, concluiu-se que não havia no estabelecimento fiscalizado, no momento desta fiscalização – **devido a perda do objeto** - evidências de práticas que caracterizassem situações de trabalho análogo ao de escravo.

Porto Alegre/RS, 27 de junho de 2023

Documento assinado digitalmente
gov.br [REDACTED]
Data: 27/06/2023 16:56:36-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

[REDACTED]
Auditora-Fiscal do Trabalho

ANEXO 01

- Extrato do CNIS